

**BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO  
REPRESENTAÇÃO NO BRASIL**

**COMPARAÇÃO DE PREÇOS (CP): DÚVIDAS MAIS  
COMUNS**

**PERGUNTAS E RESPOSTAS**

JANEIRO/2015

# COMPARAÇÃO DE PREÇOS (CP): DÚVIDAS MAIS COMUNS

## PERGUNTAS E RESPOSTAS

### CONTEÚDO

	<b>Página</b>
1. O que é uma Comparação de Preços (CP)?.....	3
2. Qual o amparo legal para a realização de uma Comparação de Preços (CP)? .....	4
3. Qual a principal diferença entre uma Comparação de Preços (CP) e as modalidades Convite (C) e Tomada de Preços (TP), conforme estabelecido na Lei N° 8666/93?.....	4
4. Pode-se converter uma Comparação de Preços (CP) em Contratação Direta (CD)?.....	4
5. Os procedimentos de uma Comparação de Preços (CP) serão auditados?.....	5
6. É necessária a publicação em jornais dos avisos da realização de uma Comparação de Preços (CP)? .....	5
7. Quais os aspectos gerais de um procedimento de Comparação de Preços (CP)?.....	5
8. Qual o número mínimo de concorrentes em uma Comparação de Preços (CP)? .....	5
9. E quando o Contratante não tiver recebido 3 (três) propostas e estiver vencido o prazo final para apresentação das mesmas? .....	6
10. Quais os montantes limites para uma Comparação de Preços (CP) no Brasil?.....	6
11. Num processo de Comparação de Preços (CP) deve-se adjudicar por item ou por lote? ...	6
12. Como avaliar as propostas recebidas?.....	7
13. O que fazer após a apuração dos resultados?.....	7
14. Existe um critério de pontuação num processo de Comparação de Preços (CP)?.....	7
15. O preço pode ser negociado com o concorrente vencedor? .....	8
16. Pode-se fazer um aditivo de quantidades à aquisição?.....	8
17. Deve-se exigir a apresentação de documentos de habilitação às empresas convidadas para participar de uma Comparação de preços (CP)?.....	8
18. Como o processo deve ser instruído? .....	8
19. Um concorrente pode interpor recurso? .....	9
20. O prazo para o recebimento de propostas com a utilização da Comparação de Preços (CP) é menor que o prazo para o recebimento de propostas com a utilização do Pregão Eletrônico (PE)?.....	9
21. Quais os principais Documentos de Aquisição padrão de Comparação de Preços (CP) recomendados pelo BID? .....	9



## PERGUNTAS E RESPOSTAS

Comparação de Preços (CP) é o método de aquisição baseado na comparação de cotações de preços obtida de diversos concorrentes:

- (a) Fornecedores, no caso de bens;
- (b) Prestadores de Serviços, no caso de serviços; e
- (c) Empreiteiros, no caso de obras.

, num mínimo de 3 (três), objetivando assegurar preços competitivos e constituindo-se no método apropriado para a aquisição de:

- (a) bens imediatamente disponíveis em prateleira ou de especificação padronizada;
- (b) serviços de uso comum (que não são de consultoria) cujos padrões de desempenho e de qualidade possam ser concisa e objetivamente definidos no objeto do edital, em perfeita conformidade com as especificações usuais praticadas no mercado; e
- (c) obras civis simples

, para os quais a utilização de métodos mais competitivos não se justifica levando-se em consideração o custo ou a eficiência.

Os editais indicarão, entre outros assuntos:

- (a) a descrição, unidade, quantidade e as especificações técnicas dos bens ou serviços ou obras,
- (b) o prazo final e o local para o recebimento das propostas;
- (c) o prazo e o local de execução; e
- (d) a forma de apresentação: envelope fechado, fax, *e.mail*.

A avaliação das propostas observará os mesmos princípios de uma licitação aberta.

Os termos da proposta aceita serão incorporados à Ordem de Serviço (OS) ou Contrato.

A CP encontra-se definida nas Políticas para Aquisição de Bens e Contratação de Obras Financiadas pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), de março de 2011, GN-2349-9, parágrafo 3.5.

Os Agentes executores não devem utilizar-se da CP apenas com o expediente de deixar de lado métodos mais competitivos ou de fracionar grandes aquisições em aquisições menores, somente para permitir a utilização da CP.

## Comparação de Preços (CP): Dúvidas Mais Comuns

---

Quando as especificações técnicas forem de natureza complexa ou o tipo de aquisição exigir um sistema de avaliação das propostas elaborado e detalhado (ex: eficiências, prazos de entrega etc.) que exijam a apresentação de uma documentação substancial por parte dos concorrentes, deve ser utilizado outro método de licitação formal ao invés da CP.

Por exemplo, a Licitação Pública Nacional (LPN).

A CP não é apropriada nesses casos, porque ela é um método que não deve exigir a apresentação de documentação complexa ou todas as formalidades de um processo de licitação.

As disposições do Contrato de Empréstimo e o Artigo 42, § 5º da Lei Nº 8666/93.

Numa CP só podem participar as empresas convidadas, em número mínimo de 3 (três).

Num Convite (C) podem participar as empresas convidadas (cadastradas ou não) em um número mínimo de 3 (três) e também empresas cadastradas que manifestarem seu interesse com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas do prazo final de apresentação das propostas.

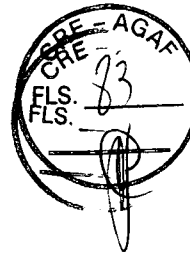
Numa Tomada de Preços (TP) podem participar as empresas devidamente cadastradas ou a se cadastrarem até o 3º (terceiro) dia anterior à data estabelecida para o recebimento das propostas.

É fundamental não realizar uma aquisição misturando as Políticas de Aquisições do BID e a Lei Nº 8666/93.

Não.

A Contratação Direta (CD) é uma modalidade de aquisição que, além de requerer a não objeção prévia do BID, deve estar prevista no Contrato de Empréstimo e também no Plano de Aquisições (PA).

## Comparação de Preços (CP): Dúvidas Mais Comuns



Sim.

Todas as aquisições realizadas por essa modalidade são passíveis de revisão *ex-post* (posterior) pelo BID e por auditores independentes.

É imprescindível que a documentação da aquisição esteja ordenadamente arquivada pelo Agente Executor.

Não há necessidade de se guardar as propostas que não tenham atendido às exigências.

Não.

Numa CP o Contratante escolhe seus convidados.

Por essa razão, o BID recomenda que somente participem do processo empresas:

- (a) com reputação e sólidas no mercado (qualificação econômico-financeira);
- (b) que estejam em dia com suas responsabilidades jurídicas, fiscais e trabalhistas;
- (c) que cumpram adequadamente seus compromissos; e
- (d) sejam revendedores autorizados pelos Fabricantes.

É um procedimento simples e confidencial.

Por isso, as propostas devem ser recebidas via envelope fechado, fax ou *e. mail*, observando-se, portanto, que não é realizada uma sessão de abertura das propostas.

Nenhuma garantia de proposta é exigida.

Para esse procedimento o BID estabelece o mínimo de **3 (três) concorrentes com propostas válidas**, ou seja, aquelas propostas que atendam a todas as exigências do Contratante (especificações técnicas, prazos etc.)

## Comparação de Preços (CP): Dúvidas Mais Comuns

É possível que nem todos os possíveis concorrentes convidados respondam ao convite solicitando a apresentação de propostas.

De forma a minimizar o risco de se obter apenas 1 (uma) proposta ou 2 (duas) propostas, os Contratantes são aconselhados a solicitarem, inicialmente, **mais de 3 (três) propostas**.

O Edital indica a data e a hora finais estabelecidas para a apresentação das propostas.

Caso o Contratante não tiver recebido pelo menos 3 (três) propostas dentro do prazo estabelecido, ele verifica com os possíveis concorrentes convidados que estiverem faltando se os mesmos pretendem ou não apresentar as propostas e em qual prazo.

A menos que seja um caso de extrema urgência ou já existam 3 (três) ou mais propostas disponíveis, o Contratante pode dar um prazo razoável de tempo adicional, digamos 2 (dois) dias a mais, para a obtenção de propostas adicionais.

Atingido o número mínimo de 3 (três) propostas o Contratante pode proceder com o certame.

Nº	AQUISIÇÃO	LIMITES (US\$)
1	OBRAS	< US\$ 500 mil
2	BENS	< US\$ 100 mil
3	SERVIÇOS (QUE NÃO SÃO DE CONSULTORIA)	< US\$ 100 mil

Esses montantes podem variar para cada Contrato de Empréstimo.

A escolha dos “pacotes” é exclusiva do Contratante que poderá:

(a) agrupá-los em lotes (composto de vários itens); ou



## Comparação de Preços (CP): Dúvidas Mais Comuns

É importante utilizar-se do bom senso na instrução de processos e não exagerar no arquivamento de várias fotocópias de um mesmo documento.

No Brasil, qualquer cidadão pode interpor recurso.

O Contratante deverá, por meio de sua assessoria jurídica, respaldar sua defesa com base no Contrato de Empréstimo, nas Políticas para Aquisição de Bens e Contratação de Obras Financiadas pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) (GN-2349-9) e na Lei Nº 8666/93.

Para o BID será facultado interpor recurso à Comissão de Julgamento em quaisquer das etapas do processo de aquisição.

Para o concorrente que apresentou proposta as discussões deverão ser mantidas somente no âmbito do Contratante e do concorrente que apresentou o recurso e sobre o julgamento de sua proposta.

Nenhum concorrente poderá ter acesso à proposta de outro concorrente.

Em alguns casos, como por exemplo, na aquisição de bens de pronta entrega, o prazo de apresentação das propostas de uma CP pode ser inferior ao prazo mínimo de apresentação exigido para o PE [8 (oito) dias úteis].

Nº	DOCUMENTO PADRÃO	PARA QUE SERVE
2 O	Cronograma para uma Comparação de Preços (CP) de Obras (com revisão prévia)	Indicar as diversas ações do Executor e do BID para Licitação de Obras por meio de uma CP, revisão <i>ex-ante</i> .
10 O	Edital de Comparação de Preços (CP) para contratação de Obras	Licitação de obras com orçamento inferior à US\$ 500 mil.
13 O	Relatório de Julgamento de Obras (CP)	Indicar a Empreiteira vitoriosa em uma licitação realizada por meio de

**Comparação de Preços (CP): Dúvidas Mais Comuns**

N <sup>o</sup>	DOCUMENTO PADRÃO	PARA QUE SERVE
		uma CP.
2 B	Cronograma para uma Comparação de Preços (CP) de (com revisão prévia)	Indicar as diversas ações do Executor e do BID para Licitação de aquisição de bens por meio de uma CP, revisão <i>ex-ante</i> .
8 B	Edital de Comparação de Preços (CP) para Aquisição de Bens (e Serviços Conexos), com Contrato	Licitação para aquisição de bens com orçamento inferior a US\$ 100 mil e com a necessidade de um contrato.
9 B	Edital de Comparação de Preços (CP) para Aquisição de Bens (e Serviços Conexos), com Ordem de Compra	Licitação para aquisição de bens com orçamento inferior a US\$ 100 mil e sem a necessidade de um contrato, só necessita de uma Ordem de Compra.
14 B	Relatório de Julgamento de Bens (CP)	Indicar o Fornecedor vitorioso em uma licitação realizada por meio de uma CP.
3 S	Cronograma para uma Comparação de Preços (CP) de Serviços (com revisão prévia)	Indicar as diversas ações do Executor e do BID para Licitação de execução de serviços por meio de uma CP, revisão <i>ex-ante</i> .
5 S	Edital de Comparação de Preços (CP) para Execução de Serviços (Execução Imediata)	Licitação para execução de serviços com orçamento inferior a US\$ 100 mil e que requer um contrato.
12 S	Edital de Comparação de Preços (CP) para Execução de Serviços (Com Contrato)	Licitação para execução de serviços com orçamento inferior a US\$ 100 mil e que requer um contrato.
6 S	Edital de Comparação de Preços (CP) para Execução de Serviços de Capacitação	Licitação para execução de serviços de capacitação com orçamento inferior a US\$ 100 mil.
7 S	Relatório de Julgamento de Execução de Serviços (CP)	Indicar o Fornecedor vitorioso em uma licitação realizada por meio de uma CP.
8 S	Relatório de Julgamento de Execução de Serviços de Capacitação (CP)	Indicar o Fornecedor vitorioso em uma licitação realizada por meio de uma CP, visando a realização de uma capacitação.





## Comparação de Preços (CP): Dúvidas Mais Comuns

(b) por item, isoladamente.

A avaliação das propostas se dará à escolha do Contratante, conforme indicado no edital para cada lote completo ou para cada item completo.

É importante ressaltar que todos os itens de um lote deverão apresentar os seus respectivos preços cotados pelo concorrente, caso contrário, a sua proposta não deverá ser considerada válida.

Uma vez recebidas as propostas, dentro do prazo estabelecido no edital, o Contratante deve analisá-las em conformidade com os critérios definidos no referido documento.

O julgamento das propostas terá como critério:

- (a) o menor preço ofertado; e
- (b) que atenda as especificações técnicas, incluindo os prazos de execução.

Após esse procedimento elaborar o respectivo relatório de julgamento simples (ver modelo padrão).

Após a não objeção do BID [nos casos de revisão *ex-ante* (prévia)] o Contratante deverá, utilizando-se de seus procedimentos internos:

- (a) emitir a Ordem de Serviço (OS) ou Ordem de Compra (OC) ou outra denominação, nos casos de pronta entrega ou execução; ou
- (b) assinar o contrato e emitir a ordem acima indicada, nos casos da aquisição ter necessidade de um contrato (obras por exemplo).

Não.

O critério de avaliação é o de menor preço para uma proposta que atenda às exigências do Contratante (especificações técnicas, prazos etc.).

## Comparação de Preços (CP): Dúvidas Mais Comuns

---

Não.

Nenhuma negociação de preços é permitida num processo de Comparação de Preços (CP).

Sim.

Fazer o acréscimo ou a supressão das quantidades quando da emissão da Ordem de Serviço (OS) ou por meio de um aditivo ao contrato.

O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou fornecimentos, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

Caso essa variação exceda a percentagem de 15 % (quinze por cento) o Contratante deverá obter a não objeção prévia do BID.

É dispensável exigir a apresentação dessa documentação quando da apresentação das propostas.

A habilitação do concorrente vencedor se dará posteriormente quando da assinatura do contrato ou da emissão da Ordem de Serviço (OS).

O concorrente vencedor apresentará nessa ocasião os documentos necessários e já relacionados no edital.

Não existe uma norma rígida de instruir o processo.

O BID espera encontrar, em cada arquivo, toda a documentação relativa ao objeto da aquisição/contratação.

O BID, geralmente, acata as normas do Agente Executor no que diz respeito à instrução do processo.